



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
PROCESSO Nº 2018/258592.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL JEAN BITAR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, 602, bairro Marco, CEP 66087-048, Belém/PA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Titular, o Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, Português, casado, médico CRM/PA 3499, portador do CI Nº 2547832 SSP/PA, CPF 115.956.472 - 87 e de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.453.830/0015 - 75, com sede na Rua Cristiano Otoni Nº 233, CEP 33.600 - 000, na Cidade de Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG Nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF Nº 171.893.228-68, neste ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade legal do art. 65, § 1º, da lei Federal Nº 8.666/93, e da **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES** do Contrato nº 002/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a atualização do CNPJ da CONTRATADA para 23.453.830/0015-75, em atendimento ao processo **2018/258592**, com validade a partir de 01 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do contrato N° **002/2016** e seus subsequentes Termos Aditivos, não alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de outubro de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

José Carlos Rizoli
JOSÉ CARLOS RIZOLI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO

R.N.D.S.H.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº.

2. _____

CPF nº.

Adriano Gláudio de Lima
Diretor de Operações - AMOSK